



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para os 4 (quatro) veículos oficiais desta Casa de Leis, a saber: Renault Sandero zen 1.6 BNZ 9435, Renault Sandero zen 1.6 FMY 1947, Toyota Corolla DMN 3948, e Renault Fluence GCC 9910, por período de 12 (doze) meses.

No presente Relatório são elucidadas as razões da escolha de proposta vencedora do processo de Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso VI do artigo 72 de mesma Lei, combinado com a alínea "g" do inciso II do artigo 78 da Resolução nº 20 de 26/06/2024, que trata do regulamento da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Com efeito, neste documento são detalhados os fatos que constituem o alicerce do entendimento sobre a proposta comercial que neste processo, demonstra a maior vantajosidade para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque com vista a contratação de seguradora e da Apólice de Seguro.

Anteriormente à exposição dos fatos e consolidação da justificativa pelos argumentos listados abaixo, vale mencionar a estruturação do processo e documentos constituintes do mesmo, tendo em vista que a linha de argumentação basear-se-á tanto na legislação pertinente ao caso, quanto no conteúdo dos documentos que o constituem.

O processo administrativo de contratação encontra-se devidamente instruído, em consonância com o artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde a fase de planejamento com juntada do DFD – Documento de Formalização de Demanda, dispensada a elaboração de ETP – Estudo Técnico Preliminar a critério do Setor Requisitante pela não utilização de recursos provenientes de transferência voluntária da União, fase de instrução processual com TR - Termo de Referência, sendo dispensada a Minuta de Contrato face a juntada da Nota de Empenho emitida a favor da seguradora e da Apólice de Seguro, e a expedição do Aviso de Contratação Direta, publicado em 24/03/2025 no PNCP e no Portal de Compras da Fiorilli,

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

que formaliza as diretrizes da contratação, além da Justificativa de Preço, referente ao valor estimado pela Administração.

Conta ainda, o presente expediente, com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, documento este que tem função de garantir financeiramente o compromisso a ser assumido através da Nota de Reserva Orçamentária nº 29, de 24/03/2025, Autorização da Autoridade Competente, e dispensado o Parecer Jurídico tendo em vista a posição favorável do processo anterior e considerando tratar-se de matéria já consolidada no mercado.

Dentre os documentos supracitados, destacam-se o Termo de Referência e a Justificativa de Preço, que consolida o processo de pesquisa de preço realizado nos termos do artigo 56 da Resolução nº 20/2024 (artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021), que juntos embasam a seleção de fornecedor realizada na presente etapa do processo, visto que temos a determinação dos requisitos para a contratação, bem como do valor estimado para a contratação.

Utilizando os parâmetros do inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV artigo 56 da Resolução nº 20/2024, que trata de referências com propostas obtidas diretamente de fornecedores foi estimado o valor de R\$ 4.605,60 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), passando então este valor a perfazer o teto máximo para a contratação em foco, nos termos da Nota de Reserva Orçamentária nº 29, de 24/03/2025.

Quanto as referências pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, constantes da TABELA DE PREÇOS PESQUISADOS NO PNCP JUNTO A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS que norteou a JUSTIFICATIVA DE PREÇO foram desconsideradas na composição da estimativa do preço médio, considerando que a importância registrada de R\$ 4.820,68 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) formatada naquela oportunidade, serviu apenas de orientação em relação ao preço médio praticado no mercado.

A referência de preços utilizadas para a composição da estimativa de despesa com vista ao provisionamento mediante a nota reserva financeira contou com a participação de 3 (três) empresas que concorreram com suas cotações, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 56 da Resolução nº 20/2024 e inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo registradas as seguintes referências de mercado, a saber:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<b>TABELA DE INTERESSADOS QUE ENVIARAM SUAS PROPOSTAS</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>PROPOSTA</b>
1	90.180.605/0001-02	Gente Seguradora S.A.	R\$ 3.030,00
2	02.713.529/0001-88	Alfa Seguradora S.A.	R\$ 5.211,60
3	33.055.146/0001-93	Santa Cora Corretora – Bradesco Seguros S.A.	R\$ 5.575,20
<b>MÉDIA DAS PROPOSTAS ( R\$ 3.030,00 + R\$ 5.211,60 + R\$ 5.575,20 ) / 3 =</b>			<b>R\$ 4.605,60</b>

O procedimento seguiu para a publicação no PNCP e no Portal de Compras da Fiorilli, para a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis, período de 25 a 28/04/2024, até às 08h00, com vista a apresentação de propostas adicionais de empresas interessadas, no entanto, não foi registrada a participação de qualquer concorrente.

A tabela a seguir, sintetiza as informações com a classificação das 3 (três) empresas que encaminharam suas cotações para participarem desta Dispensa de Licitação nº 10/2025, em ordem crescente de valores, a saber:

<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>PROPOSTA</b>
1	90.180.605/0001-02	Gente Seguradora S.A.	R\$ 3.030,00
2	02.713.529/0001-88	Alfa Seguradora S.A.	R\$ 5.211,60
2	33.055.146/0001-93	Santa Cora Corretora – Bradesco Seguros S.A.	R\$ 5.575,20

A pesquisa de preços além de estimar adequadamente o preço máximo a ser contratado do objeto pretendido, também é considerada para fins de obtenção de proposta mais vantajosa, portanto concorrem com as demais propostas de fornecedores interessados.

O critério de julgamento foi o de menor valor global dentre as propostas apresentadas e que atenda ao teto fixado na estimativa financeira para esta despesa. A princípio, a proposta que demonstrou maior vantajosidade para a administração pública pela perspectiva da economicidade foi a apresentada pela empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), classificada em primeiro lugar por oferecer o menor preço global para o objeto em análise.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na tapa final, em cumprimento ao artigo 103 da Resolução nº 20/2024, foram verificados a prova de registro empresarial da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do SUL – JUCERGS e do Registro da Inscrição Municipal de Porto Alegre – RS, tendo sido referidos documentos enviados prontamente por representante da empresa. Ainda foram juntados no procedimento cópias de documentos extraídos de sites oficiais, tais como: CND – Certidão de Negativa de Débitos da Receita Federal, CND Municipal, CRF, CNDT, CNPJ, Certidão de Apenados do TCESP e do TCU, Certidão Negativa da Controladoria Geral da União – CEIS/CNEP, e do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; e não foi localizado qualquer impedimento relevante que desabonasse a empresa. Assim conclui-se pela inexistência de indícios sobre qualquer vício na proposta apresentada como um todo, considerando o conjunto de comprovantes juntados e analisados para fins de habilitação.

Neste sentido, considerando que houve a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Fiorilli, oportunizando-se a ampla participação do mercado, em termos de ofertas de preços, entende-se por proposta vencedora deste procedimento de Dispensa, aquela apresentada pela empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, por oferecer o menor preço global desta contratação, no valor total de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) e por não haver qualquer fato impeditivo aparente à contratação da proposta enviada ou nos documentos de habilitação analisados.

Não obstante o entendimento acima, compete deliberação e posterior autorização do Ordenador de Despesas para a efetivação desta contratação.

São Roque, 28 de março de 2025.

**Mauracy Moraes de Oliveira**

Agente de Contratações

Portaria nº 135/2024